



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão"

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XXXVII - SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2015 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 01



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 377/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

RESOLVE:


Art. 1º - DESIGNAR os servidores KATHYERI FARIAS SALES, MARIA JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA e MARIA DO SOCORRO LIMA TAVARES, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura para o período de Janeiro à Dezembro de 2015, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão o servidor GERALDO SILVINO DE SOUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 378/2015

Designa Pregoeiro e compõe a Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeira em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, a servidora KATHYERI FARIAS SALES, matrícula N° 040471-3.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB as servidoras:

MARIA JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO LIMA TAVARES

Parágrafo Único - Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º - São Atribuições do Pregoeiro:

- credenciamento dos interessados;
- o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;


- a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- a adjudicação da proposta de menor preço;
- a elaboração de ata;
- a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 357/2014 e as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de

2015.
#


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 379/2015


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses ao servidor ROSTAND EULÁLIO TRAVASSOS - PROFESSOR - CPF N° 132.531.664-49 - MAT. 040342-3, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.º 380/2015


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses ao servidor GIVALDO ALVES DE SOUSA - VIGIA - CPF N° 420.544.864-34 - MAT. 040177-3, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N° 381/2015


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei n° 739/99.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a servidora **CREIDIANICE MARLENE DA SILVA – AUX. SERV. GERAIS – CPF N° 034.066.394-45 - MAT. 040161-7**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
 Prefeito Constitucional
 Boqueirão-PB.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N° 382/2015


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei n° 739/99.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a servidora **FÁTIMA TERÇO DE MACEDO – PROFESSORA – CPF N° 621.999.784-00 - MAT. 040281-8**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
 Prefeito Constitucional
 Boqueirão-PB.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N° 383/2015


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei n° 739/99.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses ao servidor **ANTONIO JACINTO DA SILVA – PROFESSOR – CPF N° 225.502.084-04 - MAT. 040007-6**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
 Prefeito Constitucional
 Boqueirão-PB.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N° 384/2015


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei n° 739/99.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses a servidora **LENILDA RODRIGUES DOS SANTOS – AUX. DE ENFERMAGEM – CPF N° 645.176.594-53 - MAT. 040472-1**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
 Prefeito Constitucional
 Boqueirão-PB.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.° 385/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a cessão da servidora Srª **MAGNA VANUZA FARIAS ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Básica – Mat. N° 040073-4**, para exercer atribuições funcionais junto à Câmara Municipal de Vereadores do município de Boqueirão-PB com ônus para o Município de origem, até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se
 Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 02 de janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
 Prefeito Municipal
 Boqueirão-PB



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA N.° 386/2015


O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a cessão da servidora Srª **SANDRA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Telefonista – Mat. N° 040538-8**, para exercer atribuições funcionais junto à Câmara Municipal de Vereadores do município de Boqueirão-PB com ônus para o Município de origem, até posterior deliberação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se
 Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 02 de janeiro de 2015.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
 Prefeito Municipal
 Boqueirão-PB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° PP001.001/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2014
 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.702.573/0001-79**
 CONTRATADO: **DJ COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ N°. 03.061.134/0001-00**
 OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. PP001.001/2014, ASSINADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014, COM VIGÊNCIA DE ATÉ 31/12/2014, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1° INCISOS II E VI DA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**
FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO Artigo 57, § 1° Incisos II e VI da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014 - VIGENCIA: 28/02/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. TP002.001/2014
TOMADA DE PREÇOS: 002/2014
 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.702.573/0001-79**
 CONTRATADO: **JOSÉ NELSON GOMES - CONSTAL EMPREITEIRA - CNPJ N°. 00.353.965/0001-68**
 OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO SÍTIO SANGRADOURO, MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – PB**
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. TP 002.001/2014, ASSINADO EM 11 DE MARÇO DE 2014, COM VIGÊNCIA DE 300 (TREZENTOS) DIAS, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1° INCISO IV DA LEI N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**
FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE PRORROGAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SÉTIMA, E NA FORMA PREVISTA NO PARÁGRAFO 1° DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015 - VIGENCIA: 04/07/2015